



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
Secretaria de Estado de Meio Ambiente e
Desenvolvimento Sustentável
Superintendência de Projetos Prioritários - Diretoria de
Apoio Administrativo

Ofício SEMAD/SUPPRI APOIO ADM nº. 131/2021

Belo Horizonte, 29 de junho de 2021.

À

Companhia Brasileira de Alumínio - CBA

A/C: Jonas Machado Pires

Consultor de Mineração

Fazenda Chorona, s/n - Dores de Vitória

36.790-000 - Miraí/MG

Assunto: Comunicação de Alteração de Condicionante nº 07. Companhia Brasileira de Alumínio(CBA). PA/Nº 00309/1996/220/2018.

Referência: [Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 1370.01.0010845/2021-07].

Prezado Senhor,

Comunicamos que o seu pedido de alteração da condicionante nº 07, constante no Parecer único 0560048/2020 da Licença de Operação (LO), referente ao Processo Administrativo nº 00309/1996/220/2018, do empreendimento Companhia Brasileira de Alumínio (CBA), localizado nos municípios de São Sebastião da Vargem Alegre, Muriaé e Rosário da Limeira/MG, foi deferido pelo Superintendente designado para responder pela Superintendência de Projetos Prioritários, conforme Ato publicado no Diário Oficial Eletrônico Minas Gerais - DOMG-e em 10/06/2021.

Sendo assim, encaminhamos a Folha de Decisão 31481811 e informamos que o Relatório Técnico nº 38/SEMAD/SUPPRI/DAT/2021 31192523, datado de 22/06/2021 já foi encaminhado pela Diretoria de Análise Técnica, por meio do Ofício SEMAD/SUPPRI/DAT nº. 168/2021 31216085 para conhecimento.

Informamos ainda que a publicidade da alteração da condicionante será realizada no Sistema de Decisões dos Processos de Licenciamento Ambiental, conforme link abaixo:

<http://sistemas.meioambiente.mg.gov.br/licenciamento/site/consulta-licenca>

Sem mais para o momento, nos colocamos à disposição para quaisquer esclarecimentos.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Andresa Cassia Gusmao Santos, Diretora**, em 29/06/2021, às 16:43, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **31496896** e o código CRC **DB588056**.

Referência: Processo nº 1370.01.0010845/2021-07

SEI nº 31496896

Rodovia Papa João Paulo II, 4143 - Bairro Serra Verde - Belo Horizonte - CEP 31630-900



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Superintendência de Projetos Prioritários - Diretoria de Apoio
Administrativo

Decisão SEMAD/SUPPRI APOIO ADM nº. Alteração da condicionante nº 07/2021
Belo Horizonte, 28 de junho de 2021.

Documento SIAM nº 0300563/2021

Folha de Decisão

**Decisão do Superintendente de Projetos Prioritários (SUPPRI), conforme
art. 15, § 3º do Decreto Estadual nº 47.042, de 06 de setembro de 2016.**

- 1. Empreendedor/Empreendimento:** Companhia Brasileira de Alumínio (CBA)
- 2. Processo Administrativo nº:** 00309/1996/220/2018
- 3. Classe: 4** - DN COPAM nº 217/2017
- 4. Critério Locacional:** sem critério
- 5. Tipo de Licença:** Licença Operação (LO)
- 6. Município:** São Sebastião da Vargem Alegre, Muriaé e Rosário da Limeira/MG
- 7. Data:** 28/06/2021
- 8. Código da atividade principal:** A-02-01-1 - Lavra a céu aberto sem tratamento ou com tratamento a seco - minerais metálicos exceto minério de ferro

Validade da Licença: 14/01/2031 (10) dez anos

DECISÃO:

- () CONCEDIDA COM CONDICIONANTES VALIDADE:
() CONCEDIDA SEM CONDICIONANTES
() INDEFERIDA
() ARQUIVAMENTO
() ADENDO AO AIA
() DEFERIDO () INDEFERIDO

(X) ALTERAÇÃO DE CONDICIONANTE: Condicionante nº 07 do Parecer no 42/SEMAD/SUPPRI/DAT/2020 (Documento SEI nº 22756276)

- () DEFERIDA () INDEFERIDA
() INCLUSÃO DE CONDICIONANTE
() DEFERIDA () INDEFERIDA

() EXCLUSÃO DE CONDICIONANTE:

() DEFERIDA () INDEFERIDA

() PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE VALIDADE DA LICENÇA - VALIDADE:

() DEFERIDA () INDEFERIDA

() PRORROGAÇÃO DE PRAZO PARA ATENDIMENTO DE CONDICIONANTE:

() DEFERIDA () INDEFERIDA

() RECONSIDERAÇÃO DA LICENÇA:

() DEFERIDA () INDEFERIDA

Obs.1: Alteração da Condicionante nº 07 do Parecer no 42/SEMAD/SUPPRI/DAT/2020 (Documento SEI nº 22756276) - Parecer Único 0560048/2020.

Obs.2: Relatório Técnico nº 38/SEMAD/SUPPRI/DAT/2021 (Documento SEI nº 31192523).

Belo Horizonte, 28 de junho de 2021.

Breno Esteves Lasmar

Superintendente Regional de Meio Ambiente - Central Metropolitana
(Designado por Ato publicado no Diário Oficial "Minas Gerais" de 10/06/2021)
Superintendência de Projetos Prioritários - Supri



Documento assinado eletronicamente por **Breno Esteves Lasmar, Superintendente**, em 29/06/2021, às 13:42, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **31481811** e o código CRC **6265CC5D**.